

INDICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à **instituição de uma atuação permanente, integrada, planejada e coordenada entre os diversos órgãos e instituições públicas envolvidos no atendimento das situações relacionadas à população em situação de rua no Município de Rio do Sul, mediante ações articuladas de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação contínua.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A população em situação de rua representa um dos fenômenos sociais mais complexos enfrentados pela administração pública contemporânea, resultando de múltiplos fatores, dentre os quais se destacam a vulnerabilidade social, a ruptura dos vínculos familiares, a dependência química, os transtornos relacionados à saúde mental, o desemprego, a ausência de documentação civil e diversas outras circunstâncias que, isoladamente ou em conjunto, conduzem pessoas à extrema vulnerabilidade.

Em razão dessa complexidade, o enfrentamento das situações relacionadas à população em situação de rua exige atuação articulada entre diferentes órgãos e instituições públicas, uma vez que os desafios

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 1 de 11

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

apresentados transcendem as atribuições isoladas de qualquer setor da Administração.

Ao mesmo tempo, os reflexos dessa realidade ultrapassam a esfera da assistência social e repercutem diretamente sobre a saúde pública, a segurança urbana, a fiscalização administrativa, a preservação dos espaços públicos, a mobilidade, a atividade econômica e a qualidade de vida da população.

Moradores de diferentes regiões do Município, especialmente das áreas onde se verifica maior concentração de pessoas em situação de rua, relatam crescente sensação de insegurança, dificuldades na utilização de praças, calçadas e demais espaços públicos, bem como preocupação com a exposição de crianças e adolescentes a ambientes marcados pelo consumo ostensivo de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes, pela ocorrência de conflitos interpessoais e por outras situações que naturalmente despertam apreensão nas famílias.

Também são frequentes os relatos apresentados por comerciantes e empreendedores locais que percebem redução na circulação de clientes em determinados estabelecimentos e áreas comerciais quando ocorre concentração prolongada de pessoas em situação de rua nas proximidades, situação que pode acarretar impactos econômicos relevantes e contribuir para o esvaziamento de espaços tradicionalmente destinados ao convívio social e ao desenvolvimento das atividades comerciais.

Essas circunstâncias evidenciam que o fenômeno da população em situação de rua produz reflexos não apenas para as pessoas diretamente envolvidas, mas também para moradores, trabalhadores, comerciantes e usuários dos espaços públicos, exigindo do Poder Público respostas coordenadas, permanentes, planejadas e eficientes.

A presente indicação não possui como finalidade restringir direitos das pessoas em situação de rua, tampouco promover qualquer forma de

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 11

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

criminalização da pobreza. Ao contrário, busca incentivar a adoção de uma atuação integrada capaz de assegurar atendimento individualizado, diagnóstico adequado e encaminhamento às políticas públicas compatíveis com a realidade de cada pessoa, ao mesmo tempo em que preserva o direito da coletividade à segurança, ao uso adequado dos espaços públicos e ao pleno desenvolvimento das atividades econômicas.

Nesse contexto, merece destaque a recente promulgação da Lei Municipal nº 6.791, de 2026, que ampliou os instrumentos jurídicos disponíveis ao Município para atuação sobre a matéria. Todavia, a plena efetividade das medidas previstas em lei depende da integração entre os diversos órgãos e instituições competentes, permitindo a construção de diagnósticos consistentes, a definição de estratégias comuns e a coordenação das ações desenvolvidas.

Problemas complexos exigem respostas igualmente estruturadas. A experiência demonstra que iniciativas isoladas, embora relevantes, tendem a produzir resultados limitados quando não inseridas em um processo permanente de planejamento, integração institucional, execução coordenada e avaliação contínua das ações.

A sistemática sugerida na presente indicação inspira-se na experiência profissional acumulada por este Vereador ao longo de sua atuação na segurança pública, especialmente em atividades relacionadas ao planejamento operacional, coordenação interinstitucional, gestão de operações e análise estratégica. A vivência prática nessas atividades demonstrou que ações complexas produzem resultados mais consistentes quando precedidas por diagnóstico adequado, planejamento integrado, definição clara de responsabilidades, execução coordenada e avaliação permanente dos resultados. Por essa razão, as diretrizes apresentadas possuem caráter estritamente colaborativo e destinam-se a oferecer subsídios técnicos ao Poder

Executivo, preservada integralmente sua autonomia para definir a forma de eventual implementação.

Dessa forma, a presente indicação pretende contribuir para o aperfeiçoamento da atuação administrativa municipal, sugerindo diretrizes organizacionais que possam servir de referência para a construção de uma atuação integrada, permanente e orientada por resultados, preservada, em qualquer hipótese, a autonomia do Poder Executivo quanto à definição das medidas que entender mais adequadas para sua implementação.

OBJETIVOS DA ATUAÇÃO INTEGRADA

A atuação integrada sugerida pela presente indicação tem por finalidade promover maior eficiência administrativa no enfrentamento das situações relacionadas à população em situação de rua, mediante a articulação permanente entre os órgãos e instituições competentes, buscando conciliar a proteção da dignidade da pessoa humana com a preservação da ordem urbana, da segurança pública, da saúde coletiva e da adequada utilização dos espaços públicos.

Para tanto, recomenda-se que as ações desenvolvidas observem, sempre que possível, os seguintes objetivos:

- I – fortalecer a integração e a coordenação entre os órgãos e instituições públicas envolvidos na temática;
- II – identificar e acompanhar, de forma individualizada, as pessoas em situação de rua, possibilitando diagnóstico adequado de suas necessidades e vulnerabilidades;
- III – promover os encaminhamentos necessários aos serviços públicos competentes, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, saúde mental, tratamento da dependência química, regularização documental,

qualificação profissional, empregabilidade e reinserção familiar, quando cabíveis;

IV – racionalizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados nas ações desenvolvidas, evitando sobreposição de esforços e promovendo maior eficiência administrativa;

V – preservar a adequada utilização dos espaços públicos, assegurando seu acesso e fruição por toda a coletividade;

VI – contribuir para o fortalecimento da sensação de segurança da população e para a melhoria das condições de convivência urbana;

VII – reduzir os impactos sociais, urbanos, sanitários e econômicos decorrentes da permanência prolongada de pessoas em situação de rua em locais públicos, mediante soluções articuladas e compatíveis com cada realidade;

VIII – estabelecer processo contínuo de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, favorecendo o aperfeiçoamento permanente das políticas públicas relacionadas ao tema.

DA SISTEMÁTICA SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Considerando a natureza dinâmica e multifatorial das situações relacionadas à população em situação de rua, sugere-se que as ações eventualmente desenvolvidas pelo Poder Público Municipal observem um processo contínuo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, permitindo o aperfeiçoamento permanente das estratégias adotadas.

Para esse fim, recomenda-se que as ações sejam estruturadas em ciclos sucessivos, compreendendo, preferencialmente, as seguintes etapas:

I – Levantamento Institucional

Cada órgão participante realizará levantamento prévio das informações sob sua responsabilidade, identificando, dentre outros aspectos:

- dados estatísticos disponíveis;
- registros administrativos existentes;
- histórico de atendimentos realizados;
- áreas de maior incidência;
- recursos humanos e materiais disponíveis;
- dificuldades operacionais verificadas;
- limitações institucionais eventualmente existentes;
- demandas identificadas por sua área de atuação.

Essa etapa permitirá que cada instituição contribua com o conhecimento já produzido no exercício de suas competências.

II – Consolidação do Diagnóstico Integrado

Concluído o levantamento institucional, recomenda-se a realização de reunião técnica entre os órgãos participantes para compartilhamento das informações produzidas, permitindo a construção de diagnóstico único da realidade municipal.

Esse diagnóstico deverá possibilitar, sempre que possível:

- identificar os principais pontos de concentração;
- conhecer o perfil predominante das pessoas atendidas;
- mapear os fatores de vulnerabilidade existentes;
- identificar demandas recorrentes;
- reconhecer limitações da rede pública;
- estabelecer prioridades de atuação.

A consolidação dessas informações permitirá que as decisões posteriores sejam fundamentadas em evidências objetivas e não apenas em percepções isoladas.

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 6 de 11

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

III – Planejamento Integrado

Com base no diagnóstico produzido, sugere-se a elaboração conjunta do planejamento operacional, contemplando, dentre outros aspectos:

- definição dos objetivos da ação;
- atribuições específicas de cada órgão participante;
- cronograma de execução;
- definição das áreas prioritárias;
- organização logística;
- estratégias de comunicação institucional;
- definição dos fluxos de atendimento;
- protocolos de encaminhamento.

O planejamento conjunto reduz a sobreposição de esforços, melhora a utilização dos recursos públicos e fortalece a atuação coordenada entre as instituições.

IV – Execução Coordenada

A execução das ações deverá ocorrer de forma integrada, respeitando as competências legais de cada instituição participante.

Durante essa etapa, recomenda-se que as equipes atuem de forma articulada, permitindo que os atendimentos ocorram de maneira simultânea, evitando múltiplas abordagens sobre a mesma pessoa e proporcionando respostas mais completas às situações identificadas.

Sempre que possível, cada atendimento deverá resultar na definição dos encaminhamentos mais adequados às necessidades verificadas, observando-se os procedimentos legais aplicáveis a cada caso.

V – Monitoramento e Avaliação

Concluídas as ações, recomenda-se que os órgãos participantes realizem avaliação conjunta dos resultados obtidos, contemplando aspectos como:

- número de pessoas atendidas;
- encaminhamentos realizados;
- dificuldades encontradas;
- resultados alcançados;
- recursos empregados;
- necessidades de aperfeiçoamento;
- novas demandas identificadas.

A avaliação sistemática permitirá corrigir falhas, aperfeiçoar procedimentos e orientar o planejamento das ações futuras.

VI – Replanejamento Permanente

Os resultados obtidos deverão subsidiar novo ciclo de planejamento, garantindo que a política pública permaneça atualizada diante das transformações da realidade social do Município.

Esse processo contínuo de avaliação e aperfeiçoamento contribuirá para maior eficiência administrativa, melhor utilização dos recursos públicos e fortalecimento da atuação integrada entre os diversos órgãos envolvidos.

DOS INDICADORES E DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Considerando que toda atuação administrativa permanente deve ser acompanhada por mecanismos que permitam avaliar sua efetividade, sugere-se que as ações eventualmente desenvolvidas pelo Poder Executivo sejam objeto de monitoramento contínuo, mediante a utilização de indicadores capazes de demonstrar os resultados alcançados, subsidiar a tomada de decisões e orientar o aperfeiçoamento permanente das estratégias adotadas.

Sem prejuízo da autonomia administrativa para definir os critérios de avaliação que entender mais adequados, recomenda-se que o

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 8 de 11

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

acompanhamento dos resultados considere, sempre que possível, aspectos relacionados aos seguintes eixos:

I – Integração Institucional

Avaliação da efetividade da atuação coordenada entre os órgãos e instituições participantes, observando-se a integração dos fluxos de trabalho, a cooperação interinstitucional, o cumprimento das atribuições definidas e a eficiência da atuação conjunta.

II – Atendimentos e Encaminhamentos

Levantamento das pessoas atendidas, dos encaminhamentos realizados aos serviços públicos competentes, das demandas identificadas e da efetividade das medidas adotadas em cada situação acompanhada.

III – Evolução dos Casos

Acompanhamento da evolução dos atendimentos realizados, verificando, sempre que possível, a permanência dos vínculos estabelecidos com a rede pública, a adesão às políticas públicas ofertadas e os resultados obtidos em cada caso.

IV – Reflexos nos Espaços Públicos

Avaliação dos impactos produzidos pelas ações sobre a utilização dos espaços públicos, considerando a melhoria das condições de convivência urbana, a preservação do patrimônio público e a adequada fruição desses locais por toda a coletividade.

V – Eficiência Administrativa

Análise da racionalização dos recursos públicos empregados, da redução de sobreposição de esforços entre os órgãos envolvidos, da otimização dos fluxos de trabalho e do fortalecimento da atuação integrada da Administração Municipal.

VI – Percepção Social

Sempre que possível, poderão ser considerados elementos que permitam avaliar a percepção da população quanto aos resultados das ações desenvolvidas, especialmente em relação à sensação de segurança, à utilização dos espaços públicos e à qualidade da convivência urbana.

Os resultados obtidos deverão subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das estratégias adotadas, permitindo a revisão de procedimentos, a redefinição de prioridades e o fortalecimento permanente da atuação integrada entre os diversos órgãos e instituições participantes.

Dessa forma, o acompanhamento sistemático dos indicadores contribuirá para que as ações desenvolvidas sejam continuamente aperfeiçoadas, fortalecendo uma gestão pública orientada por planejamento, integração institucional, eficiência administrativa e resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente indicação busca oferecer contribuição técnica ao Poder Executivo para o aperfeiçoamento da atuação municipal diante de um fenômeno social complexo, cuja solução demanda planejamento permanente, integração institucional e atuação coordenada entre os diversos órgãos e instituições competentes.

As diretrizes ora sugeridas não possuem caráter vinculativo, constituindo tão somente referência técnica destinada a subsidiar a Administração Municipal na construção de estratégias que conciliem a proteção e o atendimento às pessoas em situação de rua com a preservação da ordem urbana, da segurança, da saúde pública, da atividade econômica e da adequada utilização dos espaços públicos por toda a coletividade.

Ao propor uma sistemática baseada em diagnóstico, planejamento, execução integrada, monitoramento e avaliação contínua, pretende-se

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 10 de 11

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



incentivar a adoção de uma atuação administrativa estruturada, orientada por evidências e comprometida com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e com a melhoria permanente dos resultados alcançados.

Por fim, reafirma-se o absoluto respeito à autonomia administrativa do Poder Executivo para definir a conveniência, a oportunidade e a forma de eventual implementação das medidas sugeridas, preservando-se integralmente suas competências constitucionais e legais.

Rio do Sul, 17 de Julho de 2026.

Everson Feuser

[Assinatura eletrônica]